



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto de Resolução n.02/2023

Aplica penalidade nos termos do
Código de Ética Parlamentar da
Câmara de Vereadores de Canguçu
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canguçu aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Em decorrência do descumprimento de deveres éticos, no uso de suas atribuições legais, o Poder Legislativo municipal resolve determinar a aplicação da pena de advertência pública escrita ao Vereador Oraci de Souza Teixeira, pela infração do disposto no art.3º, inciso VIII, do Código de Ética Parlamentar da Câmara de Vereadores de Canguçu.

Art. 2º - A Resolução entra em vigor na data de sua publicação.